

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de Empresa Especializada para **fornecimento de PIN's em metal, personalizado com estojo manuseados** conforme especificações, condições, quantidades e distribuição estimadas abaixo.

MARCO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
5 anos	3.500	PIN níquel com esmalte branco perolado e embalagem personalizada
10 anos	4.500	PIN níquel com esmalte laranja e embalagem personalizada
15 anos	9.000	PIN níquel com esmalte azul e embalagem personalizada
20 anos	10.500	PIN em latão folheado em bronze e embalagem personalizada
25 anos	2.500	PIN cromado e embalagem personalizada
35 anos	9.000	Pin em latão folheado em ródio branco e ouro amarelo e embalagem personalizada
40 anos	500	Pin em latão folheado em ródio negro e embalagem personalizada
45 anos	150	Pin em latão folheado em ródio negro com esmalte parcial laranja e azul e embalagem personalizada
50 anos	50	Pin em latão folheado em ródio negro com esmalte total laranja e azul e embalagem personalizada

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**ITEM I****PIN NÍQUEL COM ESMALTE BRANCO PEROLADO**

Especificação: Pin (broche) em latão folheado a níquel com aplicação de esmalte BRANCO PEROLADO no baixo relevo e polido alto relevo, medindo 1 cm de altura com 1,2 centímetros de largura, fecho tarraxa em silicone transparente no verso do pin niquelado.

Itens inclusos: Certificado de garantia. Estojo de veludo na cor azul escuro, medida 5,4 cm de largura(frente), 5,8 cm de comprimento (profundidade) X 3,3 cm de altura ou aproximado, forrado em tecido branco (seda, cetim ou material similar de qualidade) e suporte para PIN em veludo, da mesma cor da caixa, conforme leiaute apresentado.

ITEM II
PIN NÍQUEL COM ESMALTE LARANJA

Especificação: Pin (broche) em latão Folheado a níquel com aplicação de esmalte LARANJA (cor pantone 151C) no baixo relevo e polido alto relevo, medindo 1 cm de altura com 1,2 centímetros de largura, fecho tarraxa em silicone transparente no verso do pin niquelado.

Itens inclusos: Certificado de garantia. Estojo de veludo na cor azul escuro, medida 5,4 cm de largura(frente), 5,8 cm de comprimento (profundidade) X 3,3 cm de altura ou aproximado, forrado em tecido branco (seda, cetim ou material similar de qualidade) e suporte para PIN em veludo, da mesma cor da caixa, conforme leiaute apresentado.

ITEM III
PIN NÍQUEL COM ESMALTE AZUL

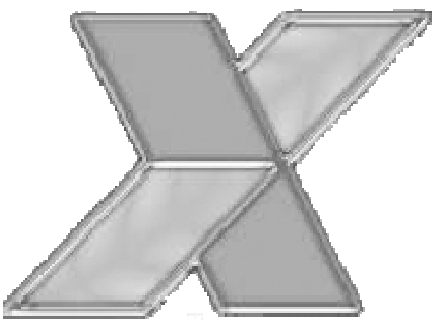
Especificação: Pin (broche) em latão Folheado a níquel com aplicação de esmalte AZUL (cor pantone 287C) no baixo relevo e polido alto relevo, medindo 1 cm de altura com 1,2 centímetros de largura, fecho tarraxa em silicone transparente no verso do pin niquelado.

Itens inclusos: Certificado de garantia. Estojo de veludo na cor azul escuro, medida 5,4 cm de largura(frente), 5,8 cm de comprimento (profundidade) X 3,3 cm de altura ou aproximado, forrado em tecido branco (seda, cetim ou material similar de qualidade) e suporte para PIN em veludo, da mesma cor da caixa, conforme leiaute apresentado.

ITEM IV
PIN FOLHEADO EM BRONZE

Especificações: Pin (broche) em latão folheado em bronze, com acabamento alto e baixo relevo (jateado ou escovado), medindo 1 cm de altura com 1,2 centímetros de largura, fecho tarraxa em silicone transparente no verso do pin niquelado. Deverá ser observada a imagem de simulação do “X”, considerando-se um efeito de textura escovada em uma das “pernas” do X.

Itens inclusos: Certificado de garantia. Estojo de veludo na cor azul escuro, medida 5,4 cm de largura(frente), 5,8 cm de comprimento (profundidade) X 3,3 cm de altura ou aproximado, forrado em tecido branco (seda, cetim ou material similar de qualidade) e suporte para PIN em veludo, da mesma cor da caixa, conforme leiaute apresentado.

ITEM V
PIN FOLHEADO EM PRATA

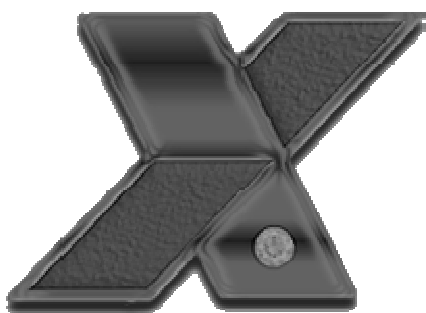
Especificações: Pin (broche) cromado, com acabamento alto e baixo relevo (jateado ou escovado), medindo 1 cm de altura com 1,2 centímetros de largura, fecho tarraxa em silicone transparente no verso do pin niquelado. Deverá ser observada a imagem de simulação do “X”, considerando-se um efeito de textura escovada em uma das “pernas” do X.

Itens inclusos: Certificado de garantia. Estojo de veludo na cor azul escuro, medida 5,4 cm de largura(frente), 5,8 cm de comprimento (profundidade) X 3,3 cm de altura ou aproximado, forrado em tecido branco (seda, cetim ou material similar de qualidade) e suporte para PIN em veludo, da mesma cor da caixa, conforme leiaute apresentado.

ITEM VI
PIN FOLHEADO EM RÓDIO BRANCO

Especificações: Pin (broche) em latão folheado a ouro amarelo no baixo relevo e acabamento em banho ródio branco no alto relevo, com acabamento alto e baixo relevo fosco e polido, medindo 1 cm de altura com 1,2 centímetros de largura, cravação de uma pedra zircônia brilhante de 1,25 mm na parte inferior direito, centralizado, fecho tarraxa em silicone transparente no verso do pin niquelado.

Itens inclusos: Certificado de garantia. Estojo de veludo na cor azul escuro, medida 5,4 cm de largura(frente), 5,8 cm de comprimento (profundidade) X 3,3 cm de altura ou aproximado, forrado em tecido branco (seda, cetim ou material similar de qualidade) e suporte para PIN em veludo, da mesma cor da caixa, conforme leiaute apresentado.

ITEM VII
PIN FOLHEADO EM RÓDIO NEGRO

Especificações: Pin (broche) em latão folheado com acabamento em banho de ródio negro, com acabamento alto e baixo relevo, medindo 1 cm de altura com 1,2 centímetros de largura, cravação de uma pedra zircônia brilhante de 1,25 mm na parte inferior direito, centralizado, fecho tarraxa em silicone transparente no verso do pin niquelado. Deverá ser observada a imagem de simulação do “X”, considerando-se um efeito de textura escovada em uma das “pernas” do X

Itens inclusos: Certificado de garantia. Estojo de veludo na cor azul escuro, medida 5,4 cm de largura(frente), 5,8 cm de comprimento (profundidade) X 3,3 cm de altura ou aproximado, forrado em tecido branco (seda, cetim ou material similar de qualidade) e suporte para PIN em veludo, da mesma cor da caixa, conforme leiaute apresentado.

ITEM VIII**PIN FOLHEADO EM RÓDIO NEGRO COM ESMALTE PARCIAL LARANJA E AZUL**

Especificações: Pin (broche) em latão folheado com acabamento em banho de ródio negro, com aplicação de esmalte LARANJA (cor pantone 151C) no baixo relevo inferior e esmalte AZUL (cor pantone 287C) no baixo relevo superior, medindo 1 cm de altura com 1,2 centímetros de largura, cravação de uma pedra zircônia brilhante de 1,25 mm na parte inferior direito, centralizado, fecho tarraxa em silicone transparente no verso do pin niquelado.

Itens inclusos: Certificado de garantia. Estojo de veludo na cor azul escuro, medida 5,4 cm de largura(frente), 5,8 cm de comprimento (profundidade) X 3,3 cm de altura ou aproximado, forrado em tecido branco (seda, cetim ou material similar de qualidade) e suporte para PIN em veludo, da mesma cor da caixa, conforme leiaute apresentado.

ITEM IX**PIN FOLHEADO EM RÓDIO NEGRO COM ESMALTE TOTAL LARANJA E AZUL**

Especificações: Pin (broche) em latão folheado com acabamento em banho de ródio negro, com aplicação de esmalte LARANJA (cor pantone 151C) no alto relevo e esmalte AZUL (cor pantone 287C) no baixo relevo, medindo 1 cm de altura com 1,2 centímetros de largura, cravação de uma pedra zircônia brilhante de 1,25 mm na parte inferior direito, centralizado, fecho tarraxa em silicone transparente no verso do pin niquelado.

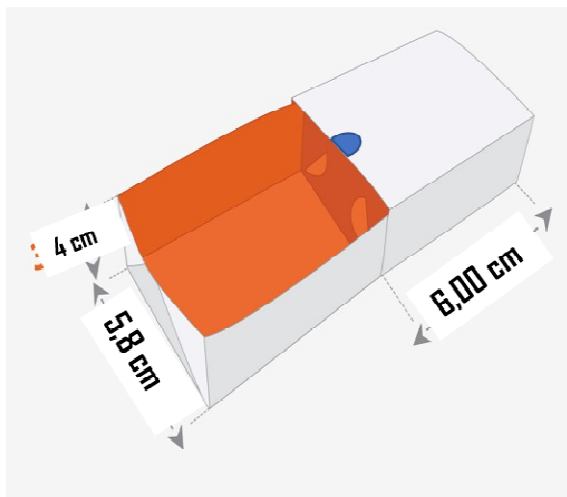
Itens inclusos: Certificado de garantia. Estojo de veludo na cor azul escuro, medida 5,4 cm de largura(frente), 5,8 cm de comprimento (profundidade) X 3,3 cm de altura ou aproximado, forrado em tecido branco (seda, cetim ou material similar de qualidade) e suporte para PIN em veludo, da mesma cor da caixa, conforme leiaute apresentado.

2.1 EMBALAGEM:

Caixa tipo gaveta impressa no papel DUO DESIGN 350g, 4/4 cores, acabamento com BOPP FOSCO, na cor

azul, no tamanho altura 4 cm, largura 5,8 cm e comprimento 6,0 cm, formato fechado, corte e colagem manual. Abertura na largura para encaixe da gaveta. Leiaute da impressão a ser encaminhado pela contratante.

Gaveta em papel DUO DESIGN 350g, cor branca, sem impressão, para ser encaixada na caixa no tamanho altura 3,9 cm, largura 5,7 cm e comprimento 5,9, formato fechado, corte e colagem manual. Fechamento tipo caixa de fosforo.



*Imagem ilustrativa



*Imagem ilustrativa

2.2 CARTÃO

Impressão de cartão formato 10 cm comprimento X por 5,7cm de largura, em papel couche fosco 115g 4/0 cor, refilado, com vinco central no sentido da largura. Manuseio do cartão dobrado no vinco, dentro da caixa tipo gaveta, sobre o estojo de veludo. (Obs.: A arte dos cartões de 45 e 50 anos será enviada posteriormente)
Medidas do cartão dobrado (5cmX5,7cm)



*Imagem ilustrativa

2.3 MANUSEIO:

Os PINs deverão ser manuseados, encaixados, dentro da caixa de veludo junto com o certificado de garantia. As caixas de veludo deverão ser manuseadas, dentro da embalagem tipo gaveta (caixa de fósforo), junto com o cartão. (Obs.: A arte dos cartões de 45 e 50 anos será enviada posteriormente)

Cartão dobrado sobre a caixa de veludo.



3 AMOSTRAS

3.1 A empresa licitante que tiver sua proposta aceita deverá apresentar amostras para aprovação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação, sem qualquer ônus para a CAIXA:

MARCO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
5 anos	PIN níquel com esmalte branco perolado e embalagem personalizada	2
10 anos	PIN níquel com esmalte laranja e embalagem personalizada	2
15 anos	PIN níquel com esmalte azul e embalagem personalizada	2
20 anos	PIN em latão folheado em bronze e embalagem personalizada	2
25 anos	PIN cromado e embalagem personalizada	2
35 anos	Pin em latão folheado em ródio branco e ouro amarelo e embalagem personalizada	2
40 anos	Pin em latão folheado em ródio negro e embalagem personalizada	2
45 anos	Pin em latão folheado em ródio negro com esmalte parcial laranja e azul e embalagem personalizada	2
50 anos	Pin em latão folheado em ródio negro com esmalte total laranja e azul e embalagem personalizada	2

3.2 As amostras deverão ser entregues no endereço abaixo, ou outro que a CAIXA indicar:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – GEMPR - GN Relacionamento com Empregados	
SAUS QD 03 - BL "E" - ASA SUL - ED. MZ SEDE II - 6º ANDAR - ALA SUL – BRASÍLIA/DF CEP: 70.070-030.	
Nº do Pregão Eletrônico	
Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Telefone da Empresa:	
Nº do ITEM	
Descrição do Item	

3.3 Em caso de reprovação das amostras, a licitante deverá apresentar novas amostras devidamente corrigidas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação da CAIXA.

3.4 A licitante que não entregar as amostras, ou entregar fora do prazo estabelecido, ou ainda, entregar as amostras fora das especificações previstas no Edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.5 Caso persista a reprovação da amostra a proposta será desclassificada e será solicitada amostra à próxima colocada, onde será dado o mesmo tratamento de análise indicado acima.

3.6 Os fretes para envio das amostras serão de responsabilidade dos licitantes.

3.7 As amostras não serão devolvidas.

3.8 As artes específicas e os leiautes não poderão, sob quaisquer pretextos, serem divulgadas, respeitando o princípio da confidencialidade.

4 ARTES E LAYOUTS

4.1 Os arquivos em alta resolução, das marcas para serem utilizadas na impressão dos Itens e/ou embalagens, serão entregues pela GEMPR - GN Relacionamento com Empregados.

4.2 As artes das imagens constantes no Termo Referencial são ilustrativas, podendo sofrer alterações por parte da CAIXA, desde que as alterações não impliquem em aumento de valor.

4.3 Em casos fortuitos ou de força maior, alheios às partes, é facultada à contratada a apresentação de Itens com pequenas alterações em relação às especificações apresentadas, como acabamentos ou detalhes em outros materiais, desde que a alteração não represente desconfiguração do item e alteração de valor, devidamente justificado e aceito pela CAIXA.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da contratada, além das previstas no edital:

5.1.1 Apresentar amostra para prévia aprovação.

5.1.2 A apresentação prévia de amostras se faz necessária, tendo em vista a análise da qualidade do material entregue pela CONTRATADA, uma vez que não havendo a análise da amostra, ocasionará o risco de aquisição de materiais de baixa qualidade e/ou com erros de aplicação das logomarcas CAIXA, e a probabilidade de não apresentarem as especificações contidas no presente termo.

5.1.3 Fragmentar qualquer material personalizado que venha a ser descartado pelo controle de qualidade, durante a produção ou rejeitado após a entrega, como forma de evitar a responsabilização pelo uso indevido de material com a imagem da CAIXA.

5.1.4 Constatando-se erro de impressão, de acabamento e/ou quaisquer falhas na confecção dos modelos que prejudiquem a sua utilização, a CAIXA poderá colocar parte ou a totalidade do material à disposição da contratada, para que seja refeito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição, o que não a exime das sanções previstas em Lei.

5.1.5 A CAIXA reserva-se direito de utilizar o material com irregularidade, desde a sua apuração até a efetiva troca, sempre que a falta do material possa acarretar prejuízo a esta instituição, ficando a contratada obrigada ao ressarcimento total dos lotes contendo as divergências apontadas.

5.1.6 Entregar o material nos almoxarifados da CAIXA, situados nas localidades indicadas, cujos endereços serão confirmados quando da autorização de fornecimento, no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.7 A embalagem para entrega do material deverá possuir resistência compatível para transporte rodoviário, em caixas de papelão ondulado duplex (parede dupla), com alta resistência para transporte e armazenamento.

5.1.8 Em razão de eventuais alterações estruturais na CAIXA poderá haver modificações nos locais de entrega do material, caso em que a contratada será notificada a promover as mudanças necessárias.

5.1.9 Dar ciência à CAIXA, por escrito e formalizado, em 24 (vinte e quatro) horas, sobre quaisquer problemas, se houver, relativos ao atraso na entrega do bem, sem prejuízo de aplicação de penalidades administrativas.

5.1.10 Efetuar o agendamento de entrega junto aos almoxarifados e transmitir, por escrito, para e-mail indicado pela CAIXA na Ordem de Fornecimento, informações sobre a remessa do material encomendado, seja total ou parcial, especialmente quanto a: data de despacho, quantidade remetida, nome do produto, número da nota fiscal e da autorização de fornecimento, destino, nome da transportadora e a data prevista para a chegada do material ao destino.

5.1.11 As informações do agendamento deverão ser fornecidas antes do vencimento do prazo de entrega em até 24 (vinte e quatro) horas após a remessa do material.

5.1.12 Emitir Nota Fiscal em nome da contratante – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com o CNPJ a ser fornecido pela CAIXA e encaminhar o material aos endereços de entrega indicados para os procedimentos de recebimento e posterior pagamento.

5.1.13 Se necessário, emitir Nota Fiscal de Simples Remessa com os dados do almoxarifado destinatário e enviar juntamente com a Nota Fiscal.

5.1.14 Os locais de entrega poderão sofrer alterações em virtude de mudanças de Operador Logístico, devendo a contratada, antes de efetuar a emissão de NF de remessa, confirmar os dados junto à CAIXA para emissão do documento.

5.1.15 As amostras serão avaliadas pela unidade GEMPR - GN Relacionamento com Empregados.

5.1.16 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas perante a CAIXA, todas as exigências de cadastramento, habilitação e qualificação técnica exigidas.

5.1.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CAIXA.

5.1.18 Responder, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, aos questionamentos formalizados pela CAIXA a respeito de quaisquer etapas do processo.

6 PRAZO DE ENTREGA/PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O material deverá ser entregue nos locais indicados pela CAIXA, em até 40 (quarenta) dias corridos contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2 As quantidades e prazos para entrega dos itens poderão sofrer alterações por parte da CAIXA, sendo a empresa comunicada previamente.

7 LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.1 A entrega deverá ser realizada via Correios, com envio de código de rastreamento para a GEMPR, para os endereços e quantidades abaixo informadas:

UF	Inscrição Estadual	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE / MODELO								
			1000870 (Branco)	1000660 (Laranja)	1000354 (Azul)	1000355 (Bronze)	1000356 (Prata)	1000611 (Ródio Branco)	1000612 (Ródio Negro)	1000614 (Ródio Negro Colorido parcial)	1000615 (Ródio Negro colorido total)
SP	IE: 3671770-3 CNPJ: 04.884.082/0001-35	JAD LOGÍSTICA S/A - Rodovia Anhanguera KM 17,5, nº 3181 CDA Centro de Distribuição Anhanguera Galpao 3,4 (Pista local sentido interior) - CEP: 05113-901 / Telefone: 11 3563 - 2092	3400	4400	8900	10400	2400	8900	400	120	30

UF	Inscrição Estadual	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE / MODELO								
			1000870 (Branco)	1000660 (Laranja)	1000354 (Azul)	1000355 (Bronze)	1000356 (Prata)	1000611 (Ródio Branco)	1000612 (Ródio Negro)	1000614 (Ródio Negro Colorido parcial)	1000615 (Ródio Negro colorido total)
DF	CNPJ: 00.360.305/0001-04	GEMPR - GN Relacionamento com Empregados - SAUS QUADRA 3 BLC E 6 AND - MATRIZ II, ASA SUL / CEP 70070-030 - BRASILIA/DF / 61 3521-7699 / 61 3521-7701	100	100	100	100	100	100	100	30	20
TOTAIS			3500	4500	9000	10500	2500	9000	500	150	50

7.2 As quantidades e locais de entrega poderão sofrer alterações.

8 GARANTIA DO BEM OU SERVIÇO

8.1 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega no almoxarifado indicado pela CAIXA.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato não prorrogável, devido limitação de valor e finalização da demanda com a entrega total dos itens, não sendo solicitado nenhum quantitativo acima do estipulado nessa contratação.

10 SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Atraso na entrega do material: Cobrança de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% do valor da fatura.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a CAIXA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

10.2.1 O atraso na entrega do material por período superior a 30 (trinta) dias será configurado como inexecução do contrato.

10.2.2 A CAIXA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, poderá rescindir o contrato, sujeitando-se a empresa às demais sanções cabíveis.

10.2.3 Deixar de cumprir as demais cláusulas deste Contrato e seus anexos.

10.2.4 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por cláusula não cumprida, limitando-se a 5% (cinco por cento) do valor contratual. Após o quinto descumprimento será configurada a inexecução total do contrato, sujeitando-se às demais sanções cabíveis e rescisão contratual.

10.3 Pela recusa injustificada em assinar o contrato, objeto da presente demanda, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual.

11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica, as empresas licitantes deverão apresentar atestado(s) comprovando ter desempenhado, de forma satisfatória, conforme objeto para o qual estão concorrendo, sendo considerado compatível o fornecimento dos seguintes quantitativos mínimos:

Comprovação	Quantidade Total Estimada em Unidades	% Comprovação	Comprovação Quantidade em Unidades
Peças folheados ou itens similares em metal folheado, tais como broches e/ou, placas e/ou medalhas	39.700	15%	5.955

11.2 A definição da quantidade considera a produção com as características descritas, necessárias à contratação, pois inclui modelos personalizados com qualidade superior, que se diferenciam do padrão mais comumente comercializado pelo mercado. A exigência de uma comprovação técnica volumosa poderia eliminar potenciais participantes no certame, dificultando o êxito do processo.

11.3 A comprovação ora requerida visa atestar a experiência técnica/operacional do fornecedor para garantir qualidade e segurança da contratação nos limites legais sem restringir a participação do mercado.

11.4 A empresa, detentora da melhor proposta, deverá apresentar documento contendo plano de gerenciamento de resíduos sólidos utilizados na fabricação de seus produtos, descrevendo detalhadamente o processo de compra do material utilizado na confecção dos PINs e destinação de seus resíduos. Tais informações poderão ser solicitadas pela CAIXA sempre que ocorrerem eventuais mudanças significativas de fornecedores e processos produtivos.

11.5 Antes da Análise das Amostras, a CAIXA disponibilizará informações de local, data e horário da realização da avaliação, para que haja manifestação pelos interessados no acompanhamento. A avaliação das amostras poderá se estender por mais de um dia.

11.6. Durante a avaliação de amostras não será permitida filmagem, fotografia, gravação ou outro procedimento de captura de nenhuma das etapas do processo, bem como qualquer contato com o Técnico que realizará a análise das amostras. O resultado das avaliações constará de parecer emitido pela unidade.

11.7 O fornecimento dos Pins é considerado como parcela de maior relevância, pois é o principal item de valor significativo para o Programa Símbolos CAIXA.

12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.1 Caso os índices econômicos aferidos pelo SICAF apresentem resultados iguais ou menores que a empresa vencedora da licitação deverá comprovar a qualificação econômico-financeira de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme normas vigentes e tabela a seguir:

MODELO	DESCRIÇÃO	Valor Global Estimado	% Comprovação	Valor da Comprovação
1000870	PIN níquel com esmalte branco perolado e embalagem personalizada	R\$ 1.027.505,00	10%	R\$ 102.750,50
1000660	PIN níquel com esmalte laranja e embalagem personalizada			
1000354	PIN níquel com esmalte azul e embalagem personalizada			
1000355	PIN em latão folheado em bronze e embalagem personalizada			

MODELO	DESCRIÇÃO	Valor Global Estimado	% Comprovação	Valor da Comprovação
1000356	PIN cromado e embalagem personalizada			
1000611	Pin em latão folheado em ródio branco e ouro amarelo e embalagem personalizada			
1000612	Pin em latão folheado em ródio negro e embalagem personalizada			
1000614	Pin em latão folheado em ródio negro com esmalte parcial laranja e azul e embalagem personalizada			
1000615	Pin em latão folheado em ródio negro com esmalte total laranja e azul e embalagem personalizada			

13 GRAU DE CRITICIDADE

13.1 O grau de criticidade definido pelo gestor técnico foi o MINIMO.

14 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

14.1 É obrigação da Contratada observar as seguintes cláusulas gerais de Segurança da Informação:

14.1.1 Conhecer e cumprir a Política de Segurança e Informação da CAIXA, disponibilizada no site da CAIXA (<https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/politica-seguranca-informacao.pdf>).

14.1.2 Proteger as informações corporativas da CAIXA e de seus clientes contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada, mantendo a sua confidencialidade.

14.1.3 Garantir que seus empregados e colaboradores tratem de forma estritamente confidencial todas as informações obtidas durante a prestação dos serviços ou em função deles e somente as utilizem no âmbito dos serviços contratados.

14.1.4 Garantir que seus empregados e colaboradores respeitem os ambientes físicos e demais locais sinalizados como área restrita, cumprindo todas as definições e proibições de registros fotográficos, gravações de áudio, vídeo, bem como as restrições de compartilhamento desses materiais em qualquer mídia ou rede social.

14.1.5 Garantir que as práticas de segurança da informação por ela executadas sejam divulgadas e exigidas de todos os componentes de sua cadeia de suprimento.

14.1.6 Assegurar que os recursos e informações da CAIXA colocados à sua disposição sejam utilizados apenas para a finalidade contratada.

14.1.7 Garantir que os sistemas e as informações sob sua responsabilidade estejam adequadamente protegidos.

14.1.8 Cumprir as Leis e normas que regulamentam a propriedade intelectual e direitos autorais.

14.1.9 Atender às Leis que regulamentam a atividade da CAIXA e seu mercado de atuação.

14.1.10 Estar ciente de que deve guardar o mais completo e absoluto SIGILO em relação às informações e dados que tiver conhecimento em razão do serviço a ser prestado.

14.1.11 Estar ciente de que, por força da lei, é responsável civil e criminalmente pela divulgação indevida, descuidada ou incorreta utilização das informações corporativas da CAIXA e de seus clientes, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que derem causa e das cominações contratuais impostas.

14.1.12 Comunicar imediatamente à CAIXA qualquer descumprimento das cláusulas acima.